

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**EDITAL INTERNO Nº 252/20 – UEPG/Nutead/UAB**  
**PROFESSORES FORMADORES**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL**  
**Disciplinas do ano de 2021**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos da Portaria Capes/MEC nº 183/2016, Portaria Capes/MEC nº 102/2019 e Portaria Capes/MEC nº 15/2017, torna pública a presente chamada de professores efetivos para atuação como PROFESSORES FORMADORES no curso de **Licenciatura em Letras Português/Espanhol**, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

### **1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

1.1 O presente edital tem o objetivo de chamar professores efetivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lotados no departamento de Educação, para atuar nas disciplinas, conforme quadros abaixo, e suas eventuais reofertas:

<b>Disciplinas do 1º semestre de 2021</b>			
<b><u>ENTRADA 6</u></b>			
Nome da disciplina	Carga horária	Bolsas	Vagas
Educação Inclusiva	68h	4	1

<b>Disciplinas do 2º semestre de 2021</b>			
<b><u>ENTRADA 5 (ano de 2020)</u></b>			
Nome da disciplina	Carga horária	Bolsas	Vagas
Cidadania e Sociedade	68h	4	1

**1.2** Os professores formadores para as disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa com as seguintes atribuições e funções:

- a)** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do desenvolvimento da disciplina, sanando dúvidas e acompanhando as atividades propostas nas diferentes ações estabelecidas pela disciplina;
- b)** Participar das atividades teórico-práticas presenciais das disciplinas nos diferentes polos de apoio presencial;
- c)** Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;
- d)** Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;
- e)** Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;
- f)** Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão;
- g)** Orientar os tutores nos critérios e procedimentos relativos à disciplina;
- h)** Atualizar sempre que necessário os materiais pedagógicos inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como manter diálogo com a equipe de Gestão de Tecnologia Educacional do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – Nutead;
- i)** Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico EaD da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- j)** Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

**1.3** Caso não haja professores efetivos para atuar nas disciplinas, serão considerados os candidatos selecionados em editais externos, de acordo com o artigo 6º, § 4º, da Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

**3.1** O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II pelos serviços prestados — remuneração conforme item 4.3 de acordo com a carga horária descrita no item 1.1 deste edital —, que será paga pela Capes, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, com a Lei nº 11.501/2007, com a Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**3.2** O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**3.3** O candidato não pode acumular disciplinas concomitantes remuneradas pela Capes, pois geraria acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

**3.4** Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

**3.5** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

## **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**4.2 Titulação determinada pelo Departamento:**

Disciplina	Graduação	Pós-Graduação
Educação Inclusiva	Graduação em Pedagogia	Mestrado em Educação
Cidadania e Sociedade	Graduação em Pedagogia	Mestrado em Educação

**4.3** Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017:

**a) Professor Formador I** — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**b) Professor Formador II** — Experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**4.4** Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, alínea j, deste edital e com o artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

**4.5** Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

**4.6** Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

**4.7** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

**4.8** Estar lotado no departamento das disciplinas em que se inscrever.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Período: de 23 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020.**

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico [ead.uepg.br/inscricoes](http://ead.uepg.br/inscricoes) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23 de outubro de 2020**.

**5.3** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

**5.5** Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá uma lista de disciplinas relativas a diversos processos seletivos, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital, sendo possível a inscrição em uma disciplina de cada semestre.

**5.6** Considerando o número de disciplinas constantes neste edital, a 2ª e a 3ª opções não devem ser assinaladas no sistema de inscrição.

**5.7** Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

**5.8** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

**5.8.1** Documento oficial com foto para critério de desempate.

**5.8.2** Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1.

**5.8.3** Comprovante de titulação, conforme item 4.2.

**5.8.4** Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.7, alínea b.

**5.8.5** Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 4.3.

**5.8.6** Comprovante de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado concluídos, conforme item 4.2.

**5.8.7** Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

**5.8.8** Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.5.

**5.8.9** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.6 e 4.7.

**5.8.10** Currículo Lattes atualizado no ano de 2020 com os documentos que comprovem os requisitos do anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

**5.9** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.8) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

**5.10** Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.8.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

**5.11** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.8 e 5.10.

**5.12** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

**5.13** A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

**5.14** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

**5.15** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

**5.16** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

**5.17** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

**5.18** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:

**6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.8 do presente edital.

**6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

**6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

**6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

**6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

**6.5** O **Resultado final** será disponibilizado no dia **10 de novembro de 2020** no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br) em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

**6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

**6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior idade;

**b)** maior tempo de experiência profissional na docência superior.

**6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **12 de novembro de 2020**, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

**6.9** O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br).

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

**7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

**7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

**7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes.



## 8. DA VIGÊNCIA

**8.1** O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico [editais@ead.uepg.br](mailto:editais@ead.uepg.br).

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Ponta Grossa, 23 de setembro de 2020.**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marly Catarina Soares**  
Coordenação de Curso

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais**  
Coordenação UAB/UEPG

## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

PROFESSOR FORMADOR I	DESCRIÇÃO	PROFESSOR FORMADOR II	DESCRIÇÃO
1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1.	1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1.
2	Titulação - item 4.2.	2	Titulação - item 4.2.
3	Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior - item 4.3 (a).	3	Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior - item 4.3 (b).
4	Curso de Moodle - item 4.4.	4	Curso de Moodle - item 4.4.

\* O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

### REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação; pontuação não cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído		3,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i>		1,0
EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência docente na UEPG nas disciplinas em que se inscreveu na 1ª opção	Carga horária x 0,01=	3,0
Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,2=	2,0
Experiência no magistério de ensino superior (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II)	Nº de anos x 0,1=	2,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 23/09/2020 até 23/10/2020	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
10/11/2020	<b>Resultado final</b> após análise dos documentos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a> item 6.5
Até 12/11/2020	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site <a href="http://sei.uepg.br">sei.uepg.br</a> item 6.8
Após 13/11/2020	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que atuei no magistério do ensino  
superior durante \_\_\_\_\_ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema  
UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a  
legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por  
bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA  
GROSSA**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de  
trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de  
capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em  
datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como  
professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio  
presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja  
ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista